

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos Lotes nºs 03, 04 e 05 da Quadra 128/A, situados no Loteamento Santo Antônio de Pádua, objetos das matrículas imobiliárias nºs 6.515, 6.516 e 17.376, do CRI de Ibaíti, para formação de um novo lote, nos termos do Processo Administrativo nº 17.222, de 15.7.2020

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação (remembramento) das áreas urbanas, dos lotes nºs 03, 04 e 05, da Quadra 128/A, situados no Loteamento Santo Antônio de Pádua, neste município, objeto das matrículas imobiliárias nºs 6.515, 6.516 e 17.376, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti (CRI), perfazendo um lote único com **Área 1.894,40m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentado pelos proprietários e requerentes: NORTON SOARES PEREIRA – CPF 396.556.019-00 e WLADIMIR ASSIS PAULINO – CPF 393.291.949-15, sob a responsabilidade Técnica de ISABELLA T. PERES VILELA técnica em agrimensura CFT nº 050.243.979-32, que fazem parte integrante deste decreto com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

I. Um lote de terreno urbano sob os nºs 03, 04 e 05, da quadra 128/A, Localizado no Loteamento Santo Antônio de Pádua Rosália, com **Área de 1.894,40m²** situado frente à Rua João Batista Balmant, neste município com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 56,56m confrontam com a Rua João Batista Balmant; Fundos: 56,00m confrontam com Município de Ibaíti; Lateral Direita: 29,30m confrontam com lote nº 02; Lateral Esquerda: 36,00,00m confrontando com lote nº 06. (limites e confrontações de quem da rua olha o lote de frente).

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

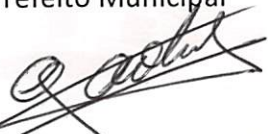
II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (11.9.2020).



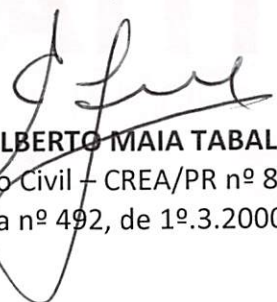
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



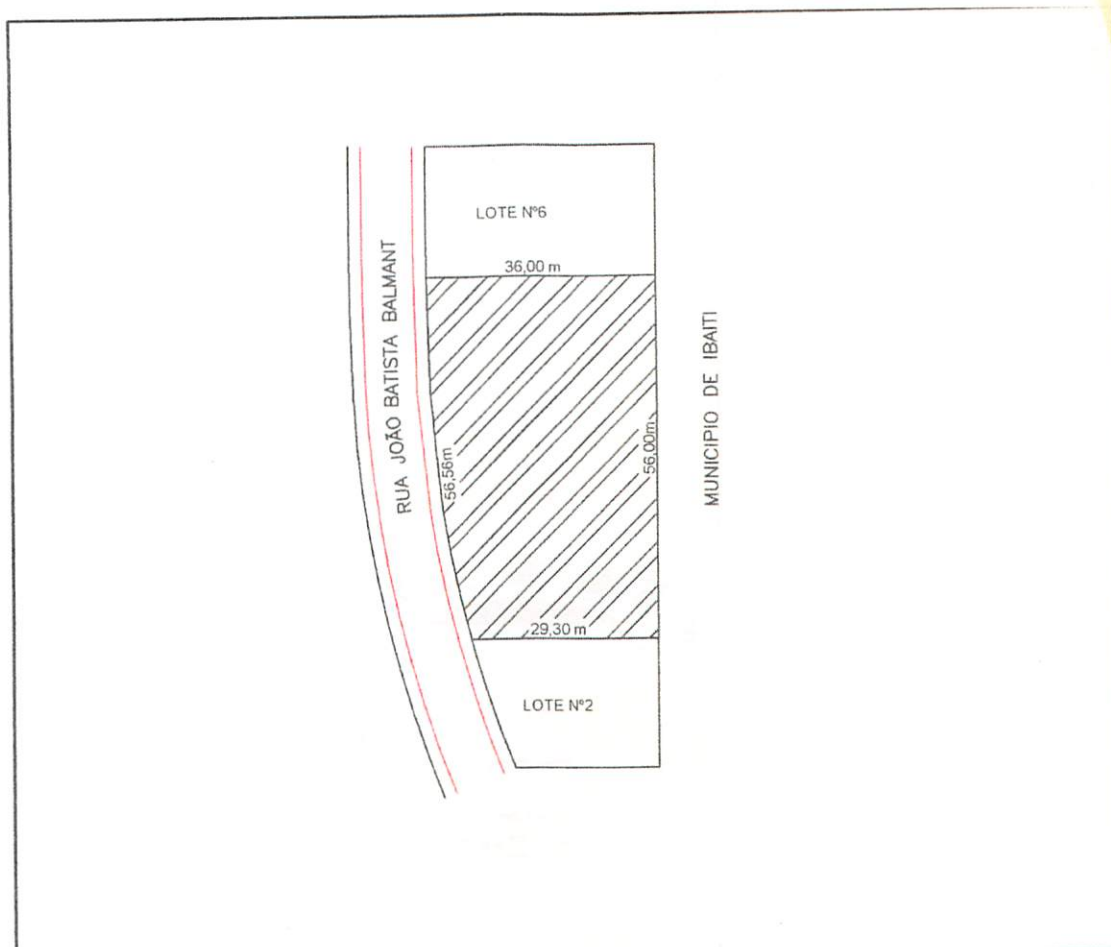
WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



 Serviços Topográficos Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Centro - IBAÍTI - PR 99931-5586 99118-6628		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ISABELLA T. PERES VILELA TÉCNICO EM AGRIMENSURA CFT Nº 050.243.979-32	IMÓVEL LOTE Nº3, 4 E 5, QUADRA Nº 128/A, LOT. SANTO ANTONIO DE PÁDUA, IBAÍTI PR	ÁREA: 1.894,40 m²	
	PROPRIEDADE NORTON SOARES PEREIRA E VLADIMIR ASSIS PAULINO	PERÍMETRO: 177,85 m	
	MUNICÍPIO/UF IBAÍTI - PR	COMARCA IBAÍTI	ESCALA: 1/1000
DATA: 20/01/2020	MATRÍCULA 6.515, 6.516 E 17.376		

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

MATRICULAS Nº6.515, 6.516 E 17.376

PROPRIEDADE DE NORTON SOARES PEREIRA E WLADIMIR ASSIS PAULINO

LOCAL: LOTE Nº3, 4 E 5, DA QUADRA Nº 128/A,

BAIRRO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA, IBAITI PR

ÁREA: 1.894,40 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Em 56,56m, confronta com a rua JOÃO BATISTA BALMANT

FUNDOS: Em 56,00m, confronta com o MUN. de IBAITI

LADO DIREITO: Em 29,30m, confronta com o LOTE Nº2

LADO ESQUERDO: Em 36,00m, confronta com o LOTE Nº6

Obs. limites e confrontações e de que da rua olha o lote de frente

IBAITI, 20/04/2.020



ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA

TÉC. EM AGRIMENSURA

CFT-BR Nº050.243.979-32

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos Lotes nºs 03, 04 e 05 da Quadra 128/A, situados no Loteamento Santo Antônio de Pádua, objetos das matrículas imobiliárias nºs 6.515, 6.516 e 17.376, do CRI de Ibaíti, para formação de um novo lote, nos termos do Processo Administrativo nº 17.222, de 15.7.2020

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação (remembramento) das áreas urbanas, dos lotes nºs 03, 04 e 05, da Quadra 128/A, situados no Loteamento Santo Antônio de Pádua, neste município, objeto das matrículas imobiliárias nºs 6.515, 6.516 e 17.376, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti (CRI), perfazendo um lote único com **Área 1.894,40m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentado pelos proprietários e requerentes: NORTON SOARES PEREIRA – CPF 396.556.019-00 e WLADIMIR ASSIS PAULINO – CPF 393.291.949-15, sob a responsabilidade Técnica de ISABELLA T. PERES VILELA técnica em agrimensura CFT nº 050.243.979-32, que fazem parte integrante deste decreto com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

I. Um lote de terreno urbano sob os nºs 03, 04 e 05, da quadra 128/A, Localizado no Loteamento Santo Antônio de Pádua Rosália, com **Área de 1.894,40m²** situado frente à Rua João Batista Balmant, neste município com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 56,56m confrontam com a Rua João Batista Balmant; Fundos: 56,00m confrontam com Município de Ibaíti; Lateral Direita: 29,30m confrontam com lote nº 02; Lateral Esquerda: 36,00,00m confrontando com lote nº 06. (limites e confrontações de quem da rua olha o lote de frente).

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

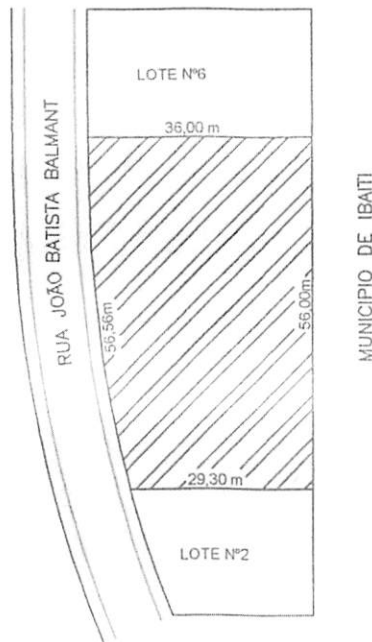
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (11.9.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

Agimengoo Serviços Topográficos Técnicos Responsáveis 99931-5586 99118-6628 Av. Gov. Paulo Cristóvão 802 - Centro - IBAÍTI - PR	IMÓVEL: LOTE Nº3, 4 E 5, QUADRA Nº 128/A, LOT. SANTO ANTONIO DE PÁDUA, IBAÍTI PR		ÁREA: 1.894,40 M²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ISABELLA T. PERES VILELA TÉCNICO EM AGRIMENSURA CFT Nº050.243.979-32	PROPRIETÁRIO: NORTON SOARES PEREIRA E VLADIMIR ASSIS PAULINO		PERÍMETRO: 177,85 m
DATA: 20/01/2020	MUNICÍPIO: IBAÍTI - PR	COMARCA: IBAÍTI	ESCALA: 1/1000
MATRÍCULA: 6.515, 6.516 E 17.376			

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

MATRICULAS Nº6.515, 6.516 E 17.376

PROPRIEDADE DE NORTON SOARES PEREIRA E WLADIMIR ASSIS PAULINO

LOCAL: LOTE Nº3, 4 E 5, DA QUADRA Nº 128/A,

BAIRRO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA, IBAITI PR

ÁREA: 1.894,40 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Em 56,56m, confronta com a rua JOÃO BATISTA BALMANT

FUNDOS: Em 56,00m, confronta com o MUN. de IBAITI

LADO DIREITO: Em 29,30m, confronta com o LOTE Nº2

LADO ESQUERDO: Em 36,00m, confronta com o LOTE Nº6

Obs. limites e confrontações e de que da rua olha o lote de frente

IBAITI, 20/04/2.020



ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA

TÉC. EM AGRIMENSURA

CFT-BR Nº050.243.979-32